Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002528/2006

BUTIÁ

Processo Nº 001029/2006	Data: 20/12/2006
Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL	

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO AO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

APROVADO
Em 21/12/06
Ver. MEIRA VARGAS
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001055/2006

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2528, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Verª. NEUZA VARGAS Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2528 do EXECUTIVO.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2006.

Verª. NEUZA VARGAS
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 20 de de dezembro de 2006.

Ver. LEANDRO FELÍCIO
1º Secretário

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

Butiá, 14 de dezembro de 2006.

PROTOCOLO
Em 15/12/06 14 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

SENHORA PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terras de propriedade do município ao Poder Judiciário Estadual

Tendo em vista que já foi autorizada a desafetação da referida área verde, conforme Lei Municipal nº 2251/2006, encaminhamos o Projeto de Lei para regularizarmos a doação ao Poder Judiciário.

Isto posto, Senhora Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Sessão Extraordinária.

Atenciosamente,

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

Prefeitura Municipal de Butiá - Gestão 2005/2008
BUTIÁ PARA TODOS

APROVADO
Em ___/___/___
NEUZA VARGAS
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 2528/2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO AO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo de Butiá autorizado a doar um terreno, com área total de 2.276,45m², sem benfeitorias, com frente para a Av. Getulio Dorneles Vargas, esquina com as Ruas Ademar Flores e Ramão Peres, nesta cidade de Butiá, na quadra formada pelas Av. Getulio Dorneles Vargas, Rua Ramão Peres e Rua Ademar Flores, no bairro Cidade Alta, em Butiá/RS, confrontando-se**:** **Norte** – mede 40,76m com a Rua Ademar Flores, pelo lado esquerdo; **Sul** – mede 41,31cm com a Rua Ramão Peres, pelo lado direito; **Leste** – mede 66,00m com a Rua Getúlio D. Vargas, onde faz frente; **Oeste** – mede 47,82m com o Município de Butiá, onde faz fundo.

§ 1 – A desafetação que trata a Lei 2.251 recai sobre a área descrita no Art. 1º.

§ 2º – O imóvel citado no "caput" do presente artigo, destinar-se-á, única e exclusivamente, para uso do Poder Judiciário Estadual para a construção da nova sede do Fórum de Butiá.

§ 3º - Será revogada a doação, com a conseqüente reversão da área para o Município, se no prazo de 1 (um) ano da data da assinatura da escritura pública de Doação o Poder Judiciário não iniciar a construção da sede, ou for desvirtuada a finalidade da doação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da Escritura e Registro correrão por conta do Poder Judiciário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em.

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

APROVADO
Em 21/12/06
Ver. NEUZA VARGAS
Presidente

ADRIANA COIMBRA RODRIGUES
Assessora Jurídica
OAB/RS nº 47.210

Digitalizado com CamScanner

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BUTIÁ

LIVRO N.º — REGISTRO GERAL

Nº	MATRÍCULA
01	3.777

Butiá 20 de agosto de 19 82

MATRÍCULA Nº 3.777 - Um terreno, sem contar benfeitorias, com frente para a Av. Getulio Dorneles Vargas, esquina com as Ruas Ademar Flores e Ramão Peres, nesta cidade de Butiá, na quadra formada pelas Av. Getulio Dorneles Vargas, Rua Ramão Peres e Rua Ademar Flores; Compreendendo área verde, de formato triangular, com a área total de 4.792,70 m2 (QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS METROS E SETENTA CENTIMETROS QUADRADOS) medindo para a frente da cidade Av. Getulio Dorneles Vargas, 66,00 m; 150,00 m pelo lado direito; 142,00 mts. pelo lado esquerdo e 00,00 m pela linha de fundo; Confrontando-se: Ao Norte, com a Rua Ademar Flores, onde faz esquina; Ao Sul, com a Rua Ramão Peres, onde faz esquina; A Leste, com a Av. Getulio Dorneles Vargas, onde faz frente; A Oeste, com o entrocamento das Ruas Ademar Flores e Ramão Peres. Proprietário: COMPANHIA REJA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CGC nº 33.059.593/0001.10. Registro Anterior: Matricula nº 2.330, livro 2, neste Cartório. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Oficial: Bel. Darci Romaldo Kunzler- Emol. cr$ 396,00.

R.1/3.777 - em 20 de agosto de 1982.

Título - Compra e Venda.

Transmitente - COMPANHIA REJA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, já qualificada acima, representada por seus Procuradores SRs. JORGE D'AVILA PEREIRA, CIC nº 000.879.800-10 e LUIZ FERNANDO BARENO MIRIELLI, CIC Nº 004.770.440-34, brasileiros, casados, comerciários, residentes e domiciliados na cidade de Butiá-RS.

Adquirente - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ, inscrita no CGC nº 88.117.718/0001-03, representada pelo Prefeito Municipal Sr. RUY CARVALHO SARAIVA, brasileiro, casado, portador do CIC nº 081.392.450-20, residente e domiciliado nesta cidade de Butiá,RS.

Forma do Título - Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 05 de agosto de 1982, no Tabelionato desta cidade de Butiá, pelo Tabelião Lauro Arno Gehres (Lº nº 43, fls. 128/129, nº 5.626)-

Valor - Cr$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) e, para efeitos fiscais foi arbitrado em cr$ 4.700.000,00.

Condições - Não constam.

Registrada por Sandra Mara S. Sanguiné. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Oficial: Bel. Darci Romaldo Kunzler.

AV.2/3.777 - **DESAFETAÇÃO, CERTIFICO, a requerimento do MUNICÍPIO DE BUTIÁ, firmado pelo Prefeito, SERGIO SEVERO MALTA, e inclusa cópia autenticada da Lei Municipal n. 2.251, de 20 de novembro de 2006, e cópia autenticada do Projeto de Paisagismo, elaborado pelo Arquiteto, Vinícius Silveira Borba - CREA/RS n. 121.269-D - Secretaria de Obras e Saneamento; que fica averbada a desafetação de indisponibilidade do imóvel constante desta matrícula, e nos termos do Artº 3º da citada Lei Municipal, a mesma tem por objetivo tornar o imóvel livre e desembaraçado, para possibilitar a doação ao Estado, visando à construção da nova sede do Fórum de Butiá (Poder Judiciário Estadual). Dou fé.**

Digitalizado com CamScanner

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BUTIÁ

LIVRO N.º — REGISTRO GERAL

FLS	MATRÍCULA
F 1v	3.777

PROTOCOLO: 29.854, à f. 73v, do L.º 1ºC, em 28/11/2006. Emol. R$ 17,00. Butiá, 28 de novembro de 2006. Bel. Maria da Graça Berbigier, Registradora Substituta.

AV. 3/3.777 - Ex-Oficio: CERTIFICO, que pela presente fica ressalvada a grafia das duas últimas linhas do R.1, desta matrícula, tendo em vista que a impressão do Av.2, que ficou sobreposta, onde deve-se ler: "***Registrada por Sandra Mara S. Sanguiné. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. OFicial: (assinatura) Bel. Darci Romaldo Kunzler. Emol. cr$ 6.339,37.***" Nada mais. Dou fé. Emol. R$ Nihil. Butiá, 28 de novembro de 2006. Bel. Maria da Graça Berbigier, Registradora Substituta.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Município de Butiá - RS
Certifico, que a presente reprodução Fotostática é a fiel expressão do original existente neste ofício, nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015, de 31.12.73.
Dou fé. Butiá, 28 / 11 / 2006.

Bel. Leani Maria Rosa da Silva - Oficiala e Tabeliã Designada
Maria da Graça Berbigier - Registradora Substituta

Serviço de Registro de Imóveis e Anexos
CNPJ/MF Nº 90.893.470/0001-14 - Butiá/RS
Bel. Leani Maria Rosa da Silva - Oficiala e Tabeliã Designada
Maria da Graça Berbigier - Registradora Substituta

12,10

MATRÍCULA N.º

Digitalizado com CamScanner

MEMORIAL DESCRÍTIVO

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE BUTIÁ

Mat. nº **3.777**

Este memorial tem o objetivo de descrever um lote urbano no Município de Butiá, com área a ser **desmembrada** de **2.276,45m²**, situado na Rua Getulio D. Vargas, fazendo esquina com as Ruas Ramão Peres e Ademar Flores, cuja quadra de formação é composta por estas ruas, apresentou os dados e características que seguem:

NORTE – mede **40,76m** com a Rua Ademar Flores, pelo lado esquerdo;

SUL – mede **41,31m** com a Rua Ramão Peres, pelo lado direito;

LESTE – mede **66,00m** com a Rua Getulio D. Vargas, onde faz frente;

OESTE – mede **47,82m** com o Município de Butiá, onde faz fundo.

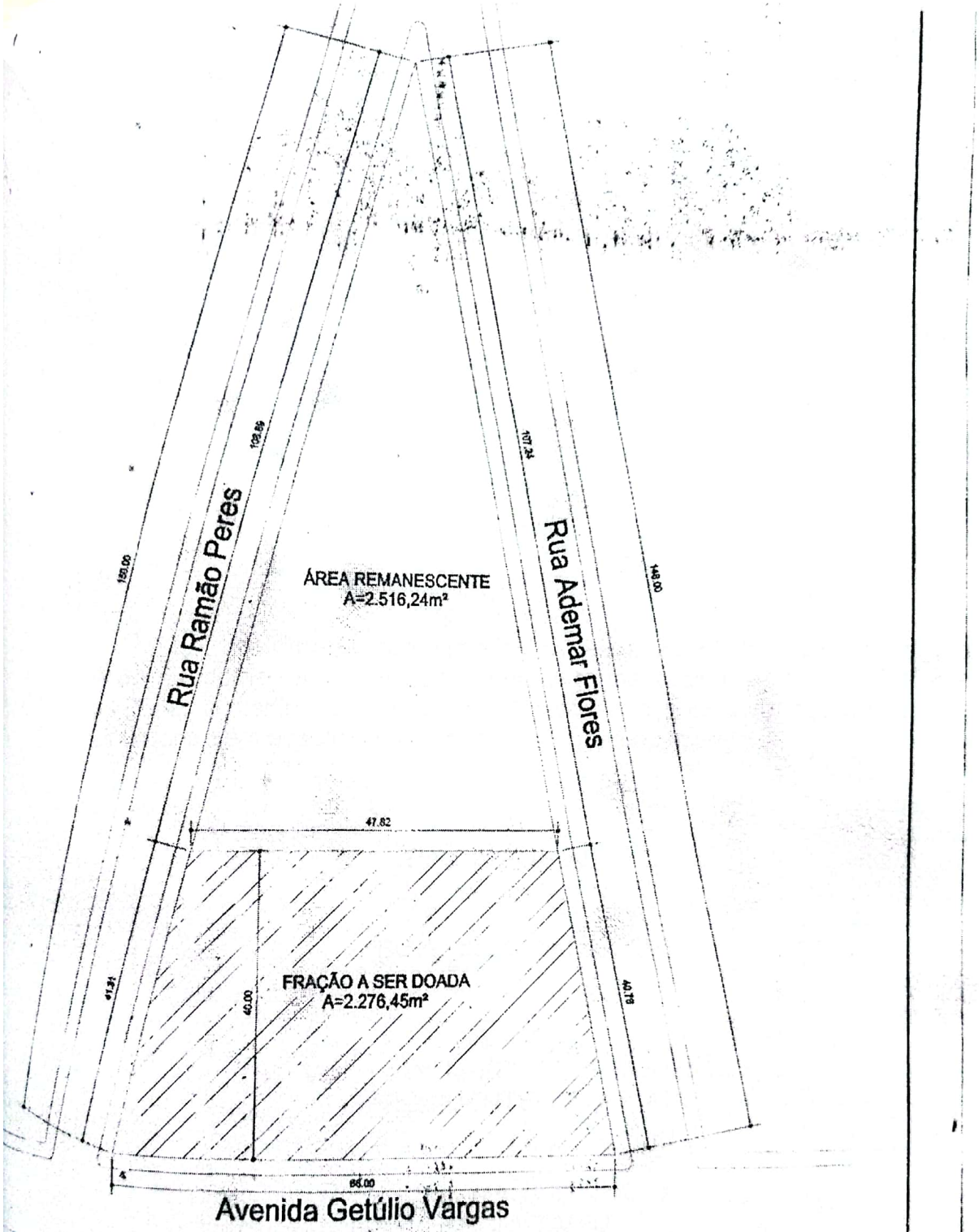
Obs.: a desafetação que trata a Lei 2.251 recai sobre este lote a fim de que o mesmo seja doado ao Estado do Rio Grande do Sul.

Butiá, dezembro de 2006.

Ass. proprietário
SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

Arqº. Vinicius Silveira Borba
CREA-rs nº121.269-D

Digitalizado com CamScanner



11/10/2006 DATA	PROJETO DE DESAFETAÇÃO DE ÁREA VERDE
COLABORADORES	ELABORAÇÃO DE PRAÇA COM VEGETAÇÃO NATIVA — NOME DA OBRA
ASSINATURA DO TÉCNICO RESPONSÁVEL	AVENIDA RAMÃO PERES — ENDEREÇO DA OBRA
ARQ. VINÍCIUS SILVEIRA BORBA – CREA 121.269-D — TÉCNICO RESPONSÁVEL	02/05
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO	SÉRGIO SEVERO MALTA — PROPRIETÁRIO — PRANCHA
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO – LOTE A SER DOADO E ÁREA REMANESCENTE — TÍTULO	1/750 ESCALA

Digitalizado com CamScanner

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Vistos....

Considerando Projeto de Lei n. 2528/2006, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terras de propriedade do Município ao Poder Judiciário Estadual, manifestamo-nos pela apreciação, visto que se encontra em absoluta consonância a legislação vigente.

Pela apreciação.

Butiá, dezembro de 2006.

Verª. IRANI MARTINS DE MEDEIROS
PRESIDENTE/ RELATORA

Ver. MAURICINHO
SECRETÁRIO

Ver. LEANDRO FELÍCIO
INTEGRANTE

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Data: **21/12/2006**
Projeto de Lei: **2528/2006**

P A R E C E R

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terras de propriedade do Município ao Poder Judiciário Estadual e dá outras providências.

Este projeto é importante a discussão nesta casa, sobre esta área, pois é importante esta doação ao Poder Judiciário, pois ali vai ser construído em uma área 2.276,45 m2 o novo Fórum de Butiá.

No artigo 1º, no terceiro parágrafo, está assim escrito: será revogada a doação com a conseqüente reversão da área para o município, no prazo de um ano da data da assinatura da escritura pública de doação o poder Judiciário não iniciar a construção.

Está apto a ser discutido e votado

É o parecer.
Butiá, 21 de dezembro de 2006.

Ver. Paulo Machado
Presidente/Relator

Ver. Dedé Tintas
Secretário

Ver. Paulo Martins Lopes
Membro

Digitalizado com CamScanner